

02.01.2018
(2150/18)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Gonzaga Patriota – PSB/PE**

Senado Federal
Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania
Em 06.01.2018

Excelentíssimo Senhor Senador
Eunício Lopes de Oliveira

SL
Jm.
Júnio Alberto

Presidente do Congresso Nacional

Ao assumir o cargo de Presidente da Frente Parlamentar Mista de Apoio às Empresas Franqueadas, tenho a satisfação de me dirigir a Vossa Excelência com o objetivo de compartilhar as finalidades e as ações suprapartidárias desta Frente Parlamentar Mista, que tem foco determinado no fortalecimento e desenvolvimento sustentável do sistema de franquia empresarial brasileiro, defendendo junto às autoridades governamentais, órgãos públicos, entidades e associações de classe, e formadores de opinião, os interesses, ideais e objetivos econômico-sociais de empresas e empreendimentos que realizam suas atividades de comércio, serviço, indústria e agronegócio na condição de franqueados em conformidade com os princípios e a regulamentação da Lei nº 8.955/94, que dispõe sobre contrato de franquia empresarial (Franchising).

A Frente Parlamentar Mista de Apoio às Empresas Franqueadas, que conta com a adesão de 212 deputados federais e 12 senadores da república, foi instituída, em linhas gerais, para apoiar e defender o sistema de franchising (Franquia) brasileiro como instrumento gerador de empregos, postos de trabalho e geração de renda e acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional de iniciativa de proposições de interesse do sistema de franchising (Franquia) brasileiro.

A análise dos indicadores quantitativos do período compreendido entre 2004 – 2016 demonstram que o Sistema de Franchising brasileiro apresenta continuadamente significativas taxas de crescimento.

SL

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 430 – CEP 71160-900 – Brasília-DF
Tels. (61) 3215-5430/3430 – Fax (61) 3215-2430 – dep.gonzagapatriota@camara.leg.br

Dados da Associação Brasileira de Franchising – ABF indicam que a evolução das redes de franquias do setor de franchising brasileiro registrou um salto no total de redes de franquias, que passaram de 814 em 2004 e alcançou a marca de 2.942 no final de 2014, tendo um aumento de mais de 360% no número de marcas. O número de empregos diretos aumentou em mais de 206% entre os anos de 2004 (531.252) e 2014 (1.096.859). O faturamento do setor aumentou em mais de 400% entre os anos de 2004 (31.639 bilhões R\$) e 2014 (127.331 bilhões R\$). Por diversas vezes, o franchising brasileiro obteve um desempenho positivo, diversas vezes superior ao PIB nacional.

Em 2016, segundo a ABF, 142,6 mil empreendimentos franqueados geraram 1,2 milhões de empregos diretos e faturaram R\$ 151,2 bilhões, que representam 2,4% de todo o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil.

De acordo com a Associação Brasileira de Franqueados – ASBRAF, o impacto desses pequenos negócios na economia do país, se considerarmos 3 pessoas por grupo familiar de 1,192 (um milhão, cento e noventa e dois mil) empregos diretos gerados nas 142,6 (cento e quarenta e duas mil e seiscentas) unidades franqueadas, atinge cerca de 3.577 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil) pessoas que dependem social e economicamente da renda desses trabalhadores.

Vossa Excelência como empreendedor nato e, sobretudo, como parlamentar efetivamente envolvido durante os últimos 20 anos com políticas públicas voltadas para o fortalecimento da competitividade e da sustentabilidade dos pequenos negócios que atuam nos setores industrial, comercial, de serviços e do agronegócio, sabe da importância do apoio a esses segmentos para a retomada do crescimento socioeconômico do país.

Por oportuno, informamos a Vossa Excelência que a Frente Parlamentar Mista de Apoio às Empresas Franqueadas, no elenco de suas prioridades para o Biênio 2017 – 2018 priorizou o apoio ao PLC 219/2015 cuja ementa dispõe sobre o sistema de franquia empresarial (franchising); revoga a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994 e dá outras providências.

O PLC 219/2015 foi retirado de pauta e encontra-se desde 13/02/2017 na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do

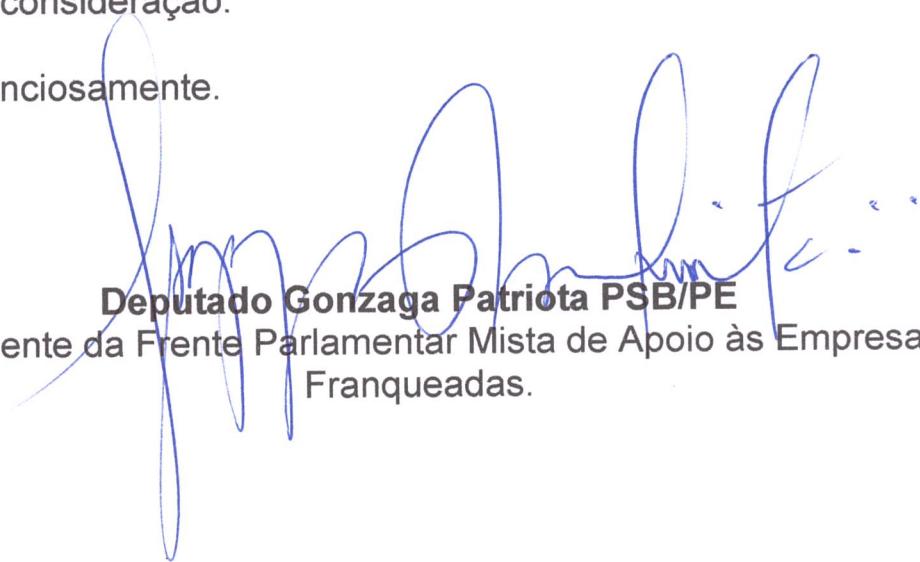
Senado Federal, aguardando designação do novo relator, em virtude de o Senador Dário Berger ter deixado de compor esta Comissão em 09/02/2017.

Na oportunidade ressaltamos a consistência e qualidade técnica do voto elaborado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ, pelo relator do PLC 219/2015, ilustre Senador Dário Berger (PMDB-SC), cujos destaques da Redação Final contam com nosso integral apoio, uma vez que sua aprovação será determinante para o aperfeiçoamento das relações contratualizadas entre franqueadores e franqueados.

Pela importância dessa matéria para a sustentabilidade e competitividade de milhares de empreendimentos que atuam na condição de negócios franqueados em todas as regiões do país, solicitamos ao ilustre Presidente do Senado Federal sua colaboração para que o processo de designação do novo relator do PLC 219/2015 seja efetivado com a maior brevidade possível.

Colocando-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer colaborações e compartilhamento de informações relacionadas ao PLC 219/2015, desejamos-lhe votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Deputado Gonzaga Patriota PSB/PE
Presidente da Frente Parlamentar Mista de Apoio às Empresas Franqueadas.



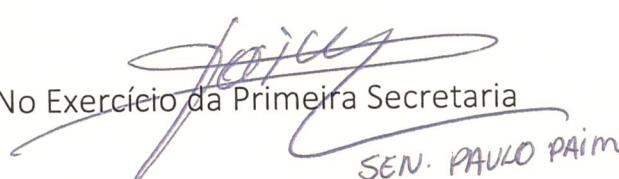
Senado Federal
Secretaria - Geral da Mesa

Brasília, 20 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Documento sem número, de Vossa Excelência. Cabe-nos informar que a proposição mencionada no ofício encontra-se na **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** do Senado Federal. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2015, que “*Dispõe sobre o sistema de franquia empresarial (franchising); revoga a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994; e dá outras providências.*”.

Atenciosamente,


No Exercício da Primeira Secretaria
SEN. PAULO PAIM

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GONZAGA PATRIOTA
Frente Parlamentar Mista de Apoio às Empresas Franqueadas.
Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 430.
CEP 71160-900 – Brasília/DF